

CORREIO  
OFFICIAL

19 DE JULHO  
DE 1906

## CORREIO



## OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO. XI

PUBLICADO NA "IMPRESA OFFICIAL"

N. 61

ASSIGNATURAS:— 5\$000 por anno, começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

## GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PRESIDENTE DO ESTADO, MONSIEUR WILFREDO LEAL.

*Expediente do Governo do dia 6 de Julho de 1906.*

Portarias:

O Vice-Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão João Rodrigues da Fonseca, professor publico vitalicio da cadeira do ensino primario da cidade de Mamanguape, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com ordenado na forma da Lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Igual concedendo ao Dr. João Baptista de Sá Andrade Inspector de Hygiene Publica tres mezes de licença a começar de 13 de Junho ultimo em prorogação da que se acha gozando, sendo um mez com ordenado integral e 2 com metade do mesmo para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

Igual annexando sob proposta do Desembargador Chefe de Policia, a subdelegacia do districto judicial de Jericó, pertencente a 1ª Delegacia do Termo de S. João do Carira á 2ª Delegacia do mesmo Termo com séde na povoação de Carauabas.

Igual nomeando Joaquim Tavares da Silva para o cargo de Delegado do termo de Picuhy.

Igual exonerando Antonio Faustino de Macedo do cargo de 2º supplente de Delegado do termo de Picuhy por ter mudado-se no respectivo termo.

Igual nomeando em substituição, Enefino Augusto Mindello Costa.

Igual exonerando João dos Santos Coelho Lisboa do cargo de Subdelegado do Districto da Barra de Santa Rosa do Termo de Picuhy.

Igual nomeando em substituição, Vicente Martins Casado.

Igual exonerando a pedido Alves de Paiva do cargo de subdelegado do Districto de Souza do termo do mesmo nome.

Igual nomeando Cantito de Abrantes Ferreira, para substituí-lo.

Igual exonerando a pedido Francisco Virgolino Salustino da Costa do cargo de 2º supplente do Subdelegado do districto de Gurinhem do termo do Pilar.

Igual nomeando em substituição Francisco Alves da Silveira Junior.

Tiveram o conveniente destino. Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Tendo de reunir-se a Assembléa Legislativa do Estado no dia 1º de Setembro vindouro, recomendo-vos que envieis a este Governo, até o dia 31 do corrente mez imperpreterivelmente o relatório dos negocios da repartição a vosso cargo.

Igual. Ao Commandante do Batalhão de Segurança.

Ao Dr. Director do Lyceu Parahybano.

Ao Director da Escola Normal. Ao Administrador da Imprensa Official.

Ao Director da Bibliotheca Publica.

Ao Dr. Chefe de Policia.

Ao Presidente do S. T. de Justiça.

Ao Presidente da Junta Commercial.

Ao Director das Obras Publicas.

Ao Dr. Inspector de Hygiene.

Ao Prefeito do Município da Capital.

Expediente do Secretario.

Dia 6

Circulares.

Ao Presidente do Conselho Municipal do Espirito Santo.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, remetto-vos inclusos quinze exemplares do Boletim do Centro Industrial do Brazil para que os distribuades Srs. de Engenho desse Municipio, afim destes responderem os quesitos do

respectivo questionario, devolvendo-os com a maxima brevidade depois de preenchidas, para que o mesmo Exmo. Sr. os possa enviar ao competente destino.

Igual.

Ao Concelho Municipal de Pedras de Fogo.

Ao Concelho do Pilar.

Ao Concelho de Souza

Ao Concelho de Areia.

Ao Concelho de Bananeiras

Ao Concelho de Araruna

Ao Concelho de Batalhão

Ao Concelho de Princeza

Ao Concelho de Cajaseiras

Dia 7

Portarias:

O Vice-Presidente do Estado resolve nomear o ex-Agente Fiscal da Meza de Rendas de Bananeiras, cidadão José Soares da Costa, para exercer interinamente aquelle logar, com as mesmas vantagens do agente effectivo, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Igual, attendendo ao que requereu o Professor Publico effectivo, cidadão Anacleto José de Mattos, tendo em vista a informação do Thesouro, resolve, nos termos do art. 6º. do Dec. n. 265, de 29 de Julho de 1905, consideralo em disponibilidade com ordenado proporcional ao tempo de 12 annos, dous mezes e vinte e seis dias de effectivo exercicio, devendo apresentar seu titulo na Secretaria de Estado para ser apostillado.

Igual, tendo em vista o aviso circular do Ministerio da Guerra datado de 18 de Junho findo resolve, de conformidade com o que preceitua o Regulamento approved pelo Decreto n. 5581 de 27 de Fevereiro de 1875 e a Lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892 designar os seguintes cidadãos para comporem as juntas parochiaes que tem de proceder no dia 1º de Agosto proximo vindouro, o alistamento militar de que trata a Lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1904.

Comarca da Capital  
Parochia da Capital  
Coronel Manoel Martins Vie-

gas, Tenente Coronel Tito Enrique da Silva, Tenente Coronel José Pereira Neves Bahia.

Parochia do Conde

Tenente Coronel José Alves de Souza, José da Silva Torres e Fabio de Mello Barreto.

Parochia de Alhandra

João Felix de Mello Azevedo, João Ferreira da Silva e Ignacio Fulgencio dos Santos.

Parochia de Pitimbú

Francisco Pierre Bezerra Cavalcante, João Carlos Gonçalves e José de Moura Correia.

Parochia de Santa Rita

Coronel Francisco de Souza Carvalho, Capitão Manoel Justino de Andrade e Alexandre Benicio de Carvalho.

Parochia do Livramento

Mariano de Souza Falcão, Antonio Lopes de Mendonça e Ulysses Toscano de Brito.

Parochia do Espirito Santo  
Antonio do Rego Barros, Joaquim de Araujo Bezerra, e Joaquim José da Silva.

Comarca de Itabayanna

Parochia de Itabaanna  
Coronel Luiz Antonio de Souza, José Soares de Mendonça e Vicente Bello Pimentel.

Parochia do Pilar

José da Costa Medeiros Sobrinho, Maltino Affonso de Almeida, João de Souza Cabral.

Parochia do Gurinhem

João Gonçalves Chaves, José Francisco de Paiva, Alipio Gonçalves de Paiva.

Parochia do Ingá

Alfredo Cabral de Vasconcellos, Antonio José de Souza, Honorio Galdino de Paiva.

Parochia de Mogeiro de Cima.  
Firmino Florentino Augusto da Silva, Felix José das Neves, João José de Souza.

Comarca de Mamanguape

Parochia de Mamanguape  
José Marcos de Araujo Serra-



no, Manoel Pinto Coelho, João Bruno dos Santos.

Parochia da Bahia da Tractação  
Antonio Soares de Padilha, João Avelino de Lemos Padilha, Paulino de Siqueira Mello.

Comarca de Guarabira  
Parochia de Guarabira

Aristides Villar de Oliveira Azevedo, Franco Dias Ferreira, José Joaquim de Moura.

Parochia de Serra da Raiz

Miguel da Costa Lima, Targino Pereira d'Oliveira, Antonio Amaro de Lima.

Comarca de Bananeiras

Parochia de Bananeiras

José da Costa Lyra, Joaquim Rodrigues de Castro Mello e Apriçio da Costa Miranda.

Parochia de Araruna

Pedro Moreira de Alcantara, Ildelfonso Ferreira de Araujo Lima, Adolpho Alves Chaves Torres.

Comarca de Picuhy

Anacleto da Costa Pereira, Vicente Ferreira de Vasconcellos Filho, Porfirio Ferreira de Macêdo.

Parochia do Cuité

Antonio Januario da Fonceca, José Galdino de Macêdo, João Marinho Falcão.

Parochia de Pedra Lavrada

Genuino Pereira de Souza, Vitalino Olympio de Mendonça, Manoel Barbosa da Silva.

Comarca de Areia

Parochia de Areia

Cyro Candido de Gouveia Monteiro, João Aureliano Camello, Francisco Galdino d'Almeida.

Parochia de Serraria

Francisco Correia Cosme, Aristides de Araújo Silva, Lins C. de Mello.

Comarca de Alagôa Grande

Parochia de Alagôa Grande

Joaquim José Pereira de Miranda, Manoel Ignacio de Moraes, Antonio Barbosa P. de Lucena.

Parochia de Alagôa Nova

Ignacio Leite de Athayde Cavalcante, Francisco Eloy de Albuquerque, Adelino Alves de Sampaio.

Comarca de Campina Grande

Parochia de Campina Grande

Lindolpho d'Albuquerque Montenegro, Prolo da Silva Camara, Ildelfonso Souto Maior.

Parochia de Natuba

Antonio Ribeiro d'Albuquerque, Genuino de Oliveira Vasconcellos, Manoel Neves Pereira.

Comarca de S. João do Cariry  
Parochia de S. João do Cariry

Antonio da Cunha Torreão Junior, Renovato Gomes Maia, Filho, Ignacio, José de Gouveia.

Parochia de Batalhão

Dr. José Gaudencio Correia de Queiroz Filho, Pedro Alves de Farias, Ignacio Joaquim d'Oliveira Leite.

Parochia de Cabaceira

Manoel Melchiiades Pereira Tejo, Martiniano Basilio de Sousa, Candido Castiliano dos Santos.

Comarca de Patos

Parochia de Patos

Benicio Gomes da Silveira Calloëtê, João Cesar de Mello, José Epaminondas F. Nobrega.

Parochia do Teixeira

Manoel Dantas Correia de Goes Junior, Pedro Paulo d'Albuquerque Montenegro, Bernardo de Sousa Limeira Filho.

Parochia de S. Luzia do Sabugy

Sebastião Francisco da Silva, Ignacio Maria de Moraes, Ananias Ferreira da Nobrega.

Comarca de Alagôa do Monteiro

Parochia de Alagôa do Monteiro

Epaminondas da Silva Azevedo, Mariano Bizerra da Silva, Antonio Ribeiro Leite.

Comarca do Catolé do Rocha

Parochia do Catolé do Rocha

Francisco Rodrigues dos Santos, Felipe Henriques de Sá, Antonio, Acacio de Souza Galvão.

Parochia do Brejo do Cruz

Justino José Ferreira Nobre, João Raymundo Victor, Manoel Lins Filgueiras Sobrinho.

Parochia de Pombal

Antonio Machado de Medeiros, João Alves d'Almeida Sobrinho, João Fernandes de Freitas.

Comarca do Piancó

Parochia do Piancó

Cel. João Leite Ferreira, Antonio Lucas de Lacerda, Dr. Felisardo Toscano Leite Ferreira.

Parochia de Misericordia

José Theobaldo de Sá Barreto, João Vicente de Sant'Anna, Alvaro Avelino Leite.

Parochia de Conceição

José Rodrigues Leite, João Francisco de Lima, João Miguel de S. Figuerêdo.

Parochia de Princeza

Marçal Florentino Diniz, Manoel d'Oliveira Maia, Antonio José Pereira Leite.

Comarca de Souza  
Parochia de Souza

Francisco de Assis Garrido, José Joaquim de Souza, Aureliano Alves de Paiva.

Parochia de S. João do Rio do Peixe

Dr. Joaquim Victor Jurema, Francisco Vieira da Costa, Manoel Pereira da Silva.

Comarca de Cajazeiras

Parochia de Cajazeiras

Sabino Mathias de Assis, José Joaquim Rolim da Cunha, Apollinario Tavares de Araujo.

Parochia de S. José de Piranhas

José Ferreira Cavalcante Filho, José Gonçalves de Souza, Luiz Antonio Marques Formiga.

Igual. Tendo em vista, o aviso circular do Ministerio da Guerra, datado de 18 de Junho findo, resolve, de conformidade com o que preceitua o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5881 de 27 de Fevereiro de 1875 e a Lei n.º 39 A de 30 de Janeiro de 1892, designar os seguintes cidadãos para comporem as juntas revisoras que tem de apurar nas comarcas do mesmo Estado o alistamento Militar organizado pelas respectivas Juntas parochiaes de que trata a Lei n.º 2556 de 26 de Setembro de 1874.

Comarca de A. do Monteiro

Dr. Manoel Ildelfonso de Oliveira Azevedo, Saturnino Bezerra dos Santos e Pedro Bezerra da Silveira Leite.

Comarca de Piancó

Albino Rodrigues dos Santos, Antonio Thomaz da Silva Leite e João Bezerra Leite, Filho.

Comarca de Cajazeiras

Dr. Antonio Dias Pinto, Sabino Gonçalves Rolim e Dr. Antonio Belizario D. Cartaxo.

Comarca de Souza

Antonio Martins da Silva, José Baptista de Souza e José Estrella Dantas Cabral.

Comarca de S. João Cariry

Dr. João Maria de Brito, Antonio de Farias Gurjão e João Christino Correia de Queiros.

Officio:

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser retirada da Caixa Municipal a cargo dessa Repartição e entregue ao major Jacintho José da Cruz a importância de quinhentos e dezesseite mil cento e dezesseis reis (517\$116) correspondente a 20% reinstitido pelo Presidente do Concelho Municipal da Villa de S. José de Piranhas, sendo quatrocento sessenta e cinco mil trezentos setenta e seis (465\$376) do exercicio de 1905 e cincoenta e um mil setecentos e quarenta (51\$740) do exercicio corrente, afim de ser applicada as obras publicas da cadeia da dita Villa conforme solicitou o mesmo Presidente em officio de 16 de Julho ultimo.

Igual.

Ao Dr. Director do Lyceu parahybano, superintendendo o Instrução Publica. Declaro que approvo o vosso acto opinando pela não admissão a matricula do alumno Aurelio Tasso de Mello; at-

Comarca de Mamanguape

Dr. José Pereira Maia, Francellino Francisco de Oliveira e Pedro Felix do Rego.

Comarca de Areia

Dr. Ignacio da Costa Brito, Rufino Augusto de Almeida e Manoel Francisco Borges.

Comarca de Alagôa Grande

Dr. Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, Antonio Peixoto de Vasconcellos e Manoel Rodrigues de Macedo.

Comarca de Guarabira

Dr. Pedro Bandeira Cavalcante, Eustaquio Garcia Barreto e Francisco Herculano de Almeida.

Comarca do Catolé do Rocha

Coronel Waldevino Lobo Ferreira Maia, Hercilio Maia e José Francisco Zuza.

Comarca de Picuhy

Dr. Abdias da Costa Ramos, Vicente Ferreira de Vasconcellos Filho e Porfirio Ferreira de Macedo.

Comarca de Patos

Francisco Porsinio M. Wanderley, Antonio Cassiano Bastos e Silvino Xavier dos Santos.

Comarca de Campina-Grande

Dr. Paulo Hypocrito da Silva, João da Silva Pimentel e Francisco de Souza Camello.

Comarca de Bananeiras

Dr. Joaquim Eloy Vasco de Toledo, Antonio José da Costa Maia e Cassiano Cicero Carneiro da Cunha.

Comarca de A. do Monteiro

Dr. Manoel Ildelfonso de Oliveira Azevedo, Saturnino Bezerra dos Santos e Pedro Bezerra da Silveira Leite.

Comarca de Piancó

Albino Rodrigues dos Santos, Antonio Thomaz da Silva Leite e João Bezerra Leite, Filho.

Comarca de Cajazeiras

Dr. Antonio Dias Pinto, Sabino Gonçalves Rolim e Dr. Antonio Belizario D. Cartaxo.

Comarca de Souza

Antonio Martins da Silva, José Baptista de Souza e José Estrella Dantas Cabral.

Comarca de S. João Cariry

Dr. João Maria de Brito, Antonio de Farias Gurjão e João Christino Correia de Queiros.

Officio:

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser retirada da Caixa Municipal a cargo dessa Repartição e entregue ao major Jacintho José da Cruz a importância de quinhentos e dezesseite mil cento e dezesseis reis (517\$116) correspondente a 20% reinstitido pelo Presidente do Concelho Municipal da Villa de S. José de Piranhas, sendo quatrocento sessenta e cinco mil trezentos setenta e seis (465\$376) do exercicio de 1905 e cincoenta e um mil setecentos e quarenta (51\$740) do exercicio corrente, afim de ser applicada as obras publicas da cadeia da dita Villa conforme solicitou o mesmo Presidente em officio de 16 de Julho ultimo.

Igual.

Ao Dr. Director do Lyceu parahybano, superintendendo o Instrução Publica. Declaro que approvo o vosso acto opinando pela não admissão a matricula do alumno Aurelio Tasso de Mello; at-

Comarca de Mamanguape

Dr. José Pereira Maia, Francellino Francisco de Oliveira e Pedro Felix do Rego.

Comarca de Areia

Dr. Ignacio da Costa Brito, Rufino Augusto de Almeida e Manoel Francisco Borges.

Comarca de Alagôa Grande

Dr. Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, Antonio Peixoto de Vasconcellos e Manoel Rodrigues de Macedo.

Comarca de Guarabira

Dr. Pedro Bandeira Cavalcante, Eustaquio Garcia Barreto e Francisco Herculano de Almeida.

Comarca do Catolé do Rocha

Coronel Waldevino Lobo Ferreira Maia, Hercilio Maia e José Francisco Zuza.

tento aos inconvenientes que poderiam adivir, conforme declarastes em vosso officio, sob n.º 94 de 18 de Junho ultimo que fica assim respondido.

Igual.

Ao Director Geral de Estatistica do Rio de Janeiro. Em resposta do vosso officio n.º 147, de 22 de Junho ultimo, solicitando desta Presidencia que sejam fornecidos a essa Directoria os dados estatísticos, referentes a imigração occorrida neste Estado, durante o anno de 1905, declaro-vos que o Desembargador Chefe de Palacia do Estado a quem foi recommendado para fornecer taes dados, responde não ter havido nenhum momento emigratorio durante o referido periodo.

Epediente do Secretario.

Ao Inspector do Thesouro.

De ordem de S. Exc.º Sr. Presidente do Estado remeto-vos, para os devidos fins, o incluso exemplar d'A UNIAO, desta data onde se acha publicado o Decreto n.º 299 de hontem, alterando o quadro do pessoal dessa Repartição, e bem assim a portaria da mesma data nomeando o ex-Agente Fiscal da Meza de Rendas de Bananeiras, cidadão José Soares da Costa, para exercer interinamente o referido logar, com as mesmas vantagens do Agente effectivo.

Igual.

Ao Presidente do Concelho Municipal de S. José de Piranhas. De ordem de S. Exc.º Sr. Presidente do Estado, comunico-vos que nesta data, o mesmo Exm. Sr. recommendara a Repartição do Thesouro que providenciasse no sentido de ser entregue ao major Joaquim José da Cruz a quantia de quinhentos e dezesseite mil cento e dezesseis reis (517\$116) correspondente a 20% deduzido da renda, desse Municipio, realçada no exercicio passado e do 2.º trimestre do exercicio corrente para as Obras Publicas conforme solicitastes em officio de 16 de Junho ultimo.

Deu-se sciencia.

Igual ao Prefeito Municipal.

Ao Professor Publico da Villa do Teixeira. De ordem de S. Exc.º Sr. Presidente do Estado levo ao vosso conhecimento que o mesmo Exm. Sr. proferio em vossa petição o despacho seguinte:—Satisfaça a exigencia do Art. 44 do Reg. n.º 241 de 24 de Agosto de 1904, afim de ser atendida nos termos do mesmo Reg. Art. 43.

Outrosim que a idoneidade de que trata o § 1.º do Art. 43 do citado Reg. deve ser, nos termos do Art. 44 provada mediante parecer de dous facultativos, pelo

menos, e onde não os houver de tres pessoas designadas pelo Presidente do Estado.

Igual.

Ao Prefeito Municipal da Villa de Conceição. De ordem do S. Exc.º Sr. Presidente do Estado, vos declaro, em resposta do vosso officio de 10 de Junho ultimo que o mesmo Exm. Sr. recebeu com muito agrado a vossa noticia de que será proximamente inaugurada a illuminação nesta Villa.

DESPACHOS

Dia 6

Eduardo Monteiro de Medeiros e José Carlos Rabello—Informem o Thesouro.

—O Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Ao Thesouro para pagar.

—Jeronymo Neves da Silva.—Deferido.

—O Inspector do Thesouro.—Forneça-se.

—Agostinho Leopoldo de Albuquerque Borburema.—Concedo a licença solicitanda, com ordenado na forma da lei.

—Anacleto José de Mattos.—Seja considerado em disponibilidade com ordenado correspondente ao tempo verificado no Thesouro.

—Manoel José Baptista, preso sentenciado.—Ao Superior Tribunal de Justiça do Estado.

—Francisco de Maria Torres Brandão.—Indeferido, de accordo com a informação do Thesouro.

Prefeitura Municipal da Villa de Santa Rita, em 30 de Junho de 1906.

Exm.º Monsenhor Walfreda Leal, M. D. Presidente do Estado da Parahyba.

Communico a V. Exc. que nesta data auctorisei ao Thesoureiro d'esta Prefeitura a recolher a Collectoria de rendas estaduais d'esta Villa a importância de quatro centos e quarenta e cinco mil trezentos e dez reis (445\$310), segunda prestação do corrente exercicio da contribuição de 20% da receita orçada deste municipio. Cumprindo assim esta Prefeitura as disposições da lei Estadual de n.º 216 de 10 de Novembro de 1904.

Saude e Fraternidade

Bernardo Alves de Souza Carvalho

Prefeito

Prefeitura do Municipio do Pilar, em 12 de julho de 1906.

Illm.º e Exm.º Monsenhor Walfredo Leal, M. D. Presidente do Estado da Parahyba.

Levo ao conhecimento de V.

Ex.ª para os fins devidos que, n'esta data fiz. recolher a Estação d'Arrecadação d'esta Villa, a quantia de tresentos e vinte e cinco mil réis (325\$000), importância correspondente aos 20% deduzidos da renda orçada d'este municipio, destinados á melhoramentos publicos, referente ao segundo trimestre do exercicio corrente.

Mais uma vez apresento á V. Ex.ª os protestos d'alta estima e consideração.

Saúde e fraternidade.

Joaquim Pio Napoleão.

O Prefeito.

Prefeitura do Municipio de Santa Luzia do Sabugy, 4 de julho de 1906.

Exm.º Sr. Monsenhor Walfredo Leal, M. D. Presidente do Estado da Parahyba.

Communico-vos para os devidos fins que nesta data fiz recolher a Estação de Arrecadação desta Villa, a quantia de noventa e oito mil tresentos e dez réis (98\$310), proveniente dos 20% sobre a quantia de quatro centos e noventa e um mil e quinhentos e cincoenta réis (491\$550) da receita d'este Municipio em conformidade com o § unico do art. 2.º da Lei n.º 16 de 10 de Novembro de 1904.

Saúde e fraternidade.

O Prefeito.

Aristides de Araújo Guerra.

Prefeitura Municipal da Villa d'Alagôa do Monteiro, 30 de Junho de 1906.

Exm.º Sr. Monsenhor Walfredo Leal, M. D. 1.º Vice-Presidente do Estado da Parahyba.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que, nesta data e de accordo com a Lei n.º 216 de 10 de Novembro de 1904, fiz recolher a Mesa de Rendas Estaduaes desta villa a quantia de quinhentos e noventa e seis mil sete centos e vinte réis (596\$720), correspondente a 20% deduzidos de dois contos nove centos e oitenta e tres mil e seis centos réis (2.983\$600), emquanto importou a renda bruta deste Municipio, arrecadada durante o trimestre de Abril a junho deste anno.

Aproveijo o ensejo para reiterar a V. Ex.ª os meus sinceros protestos de estima e alta consideração.

Saúde e fraternidade.

O Prefeito.

Pedro Bezerra da Silveira Leite.

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA, EM 1.º

DE JULHO DE 1906

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AMARO BELTRÃO

Secretario—Bacharel Carlos d'Albuquerque

A' hora regimental, na sala das conferencias, presentes os Srs. desembargadores, em numero legal, foi aberta a sessão.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

Deram-se as seguintes occurrencias:

DISTRIBUIÇÕES

Ao Sr. Desembargador Botto de Menezes. Da comarca de Alagôa Grande. Appellação Crime: Appellante o Juizo, Appellado José Monteiro do Nascimento.

Ao Sr. Desembargador Candido Pinho. De Alagôa Grande. Appellação Crime: Appellante o Juizo, Appellado Pedro Estevam da Silva, vulgo Pedro Rato.

Da comarca de Campina-Grande. Recurso de Graça: Impetrante Felinto Dias.

DESPACHOS

Da comarca da capital. Appellação Crime: Appellantes Manoel Felipe Santiago, e outros, Appellada a Justiça Publica. O Sr. Desembargador Botto de Menezes mandou dar vista ao Sr. Procurador Geral.

Da comarca da capital. Appellação Crime: Appellante a Justiça Publica, Appellado João Monteiro da Silva.—O Sr. Desembargador Candido Pinho mundou dar vista ao Sr. Procurador Geral do Estado.

PARECER

Da comarca de Campina-Grande. Aggravante Cível: Aggravante Lindolpho d'Albuquerque Montenegro, Aggravada a Fazenda do Estado.

Idem, Idem: Aggravante Lino Gomes da Silva, Aggravada a Fazenda do Estado.

O Sr. Procurador Geral apresentou os autos com parecer.

JULGAMENTOS

Da capital. Appellação Crime: Appellante a Justiça, Appellado Hygino Moreno. Relator o Sr. Desembargador Botto de Menezes. Annullou-se o julgamento, unanimemente.

Da comarca d'Alagôa-Grande. Appellação Cível: Appellantes Joaquim Velho Pereira de Mello e outros, Appellados Herculano Alves de Oliveira e sua mulher. Relator o Sr. Desembargador Candido Pinho.

Convertreu-se o julgamento em deligencia, contra o voto do Sr. Presidente do Tribunal.

Encerrou-se a sessão a uma hora da tarde.



**Governo Municipal****Decreto n.º 40****De 11 de Julho de 1906.**

O Prefeito do municipio da capital do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o poder executivo municipal auctorizado a fazer adoptar carroças apropriadas no serviço de conducção de carne verde do matadouro para os açougues desta capital.

Art. 2.º O praso para adopção desse novo meio de transporte de carne verde não será menor de seis mezes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

**Decreto n.º 41****De 11 de Julho de 1906.**

O Prefeito do municipio da capital do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica denominado *Praça Pedro Americo* o largo ajardinado entre os edificios do Thesouro do Estado e o quartel do Batalhão de Segurança.

Art. 2.º Fica designado o centro da mesma praça para o monumento que se tenha de erigir em homenagem á memoria do grande pintor parahymano.

Art. 3.º Terá a denominação de *Praça Vidal de Negreiros* o largo situado na frente oriental do edificio do Thesouro do Estado; e fica determinado o centro do mesmo largo para o monumento que se venha a erigir em homenagem á sua memoria.

Art. 4.º Fica o poder executivo municipal auctorizado a fazer aquisição de placas para as referidas praças.

O Secretario da Prefeitura faça publicar e imprimir.

Prefeitura da Parahyba, em 12 de Julho de 1906.

*Francisco Xavier Junior*

Foi publicado nesta secretaria da Prefeitura da Parahyba, em 12 de Julho de 1906.

O Secretario,

*Pedro de Barros Corrêa*

**Decreto n.º 42****De 11 de Julho de 1906.**

O Prefeito do municipio da capital do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Os proprietarios de predios situados no perimetro desta cidade que não tiverem platibanda, ficam sujeitos ás seguintes multas por anno:

1) De 20\$000 por sobrado e casa assobradada em ruas e praças calçadas;

2) De 10\$000 por casa terrea em ruas e praças calçadas;

3) De 10\$000 por sobrado e de 5\$000 por casa terrea em ruas não calçadas.

Art. 2.º Só estão sujeitos ás multas do artigo antecedente os proprietarios cujos predios possam supportar platibanda.

Art. 3.º Esta lei só entrará em vigor do anno de 1907 por deante.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario da Prefeitura faça publicar e imprimir.

Prefeitura da Parahyba, em 12 de Julho de 1906.

*Francisco Xavier Junior*

Foi publicado nesta secretaria da Prefeitura da Parahyba, em 12 de Julho de 1906.

O Secretario,

*Pedro de Barros Corrêa*

**EDITAES****Edital n. 2**

O Major Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho, Presidente do Concelho Municipal da Capital do Estado da Parahyba, em virtude da Lei etc.

Faz publico que tendo de proceder-se no dia 26 do corrente a Eleição para quatro deputados á Assembléa Legislativa do Estado, segundo o edital ultimamente publicado, nella servirão as mezas já eleitas na forma do Art. 40 § 3.º da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 a saber:

**1ª Secção (Paço do Concelho Municipal)**

- 1º Dr. Cicero Brasiliense Moura
- 2º Severino de Castro Pinto Regis
- 3º Adolpho Moreira Gomes
- 4º Manoel Thomaz Gomes da Silva
- 5º José Joaquim do Couto Car-tacho

Supplentes

- 1º Alexandrino José Marques
  - 2º Arthur Carlos de Gouveia
  - 3º João Medeiros Raposo.
- 2ª Secção (Bibliotheca Publica)**
- 1º Coronel José Francisco de Moura
  - 2º Capitão Augusto Alfredo de Lima Botelho
  - 3º Antonio Domingues dos Santos
  - 4º João Cavalcante de Lacerda Lima
  - 5º Aureliano Filgueiras

Supplentes

- 1º Joaquim Guimarães de Oliveira Lima
- 2º João Baptista Ezequiel de Oliveira
- 3º Epaminondas de Souza Gouveia

**3ª Secção (Lyceu Parahybano)**

- 1º Mariano Rodrigues Pinto.
- 2º José Lucas de Souza Rangel
- 3º Dr. Anastacio Peregrino Leite de Araujo
- 4º Manoel Deodato de Almeida Monteiro
- 5º José João Soares Neiva

Supplentes

- 1º Francisco Pedro Carneiro da Cunha
- 2º José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques
- 3º José Eduardo Marcos de Araujo

**4ª Secção (Theatro S. Roza)**

- 1º Dr. Lindolpho Correia das Neves
- 2º Victorino Pereira Maia Vinagre
- 3º Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho
- 4º Joaquim da Silva Barbosa
- 5º Rodolpho Alipio de Andrade Espinola.

Supplentes

- 1º Neophito Fernandes Bonavides
- 2º Francisco Lins Bandeira de Mello
- 3º Sergio José Henriques.

**5ª Secção (Recebedoria de Rendas)**

- 1º Dr. João da Silva Porto
- 2º João Casado de Almeida Nobre
- 3º Jorge C. Ribeiro Pessoa
- 4º João Francisco Davino de Oliveira
- 5º Firmino Vidal

Supplentes

- 1º Vicente Ferreira da Silva Mello
- 2º Francisco Ferreira de Oliveira
- 3º Augusto da Silva Pires Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos.

Dado e passado n'esta cidade da Parahyba do Norte aos 16 de Julho de 1906. Eu, José Lucas de Souza Rangel, secretario o escrevi.

*Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.*

O Major Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho, Presidente do Concelho Municipal da Capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei etc.

Faz saber de conformidade com o Decreto n.º 298 de 12 de Junho findo que no dia 26 do corrente as 10 horas da manhã, deverá ter lugar a eleição para quatro Deputados a Assembléa Legislativa do Estado, para preenchimento das vagas existentes na mesma Assembléa sendo tres

pela renuncia dos Ex.ªs Snrs. Drs. Apollonio Zenaidés Peregrino de Albuquerque, Francisco Seraphico da Nobrega e cel Augusto Gomes e Silva, e a ultima pelo fallecimento do Coronel Graciliano Fontino Lordão.

Pelo que de conformidade com o Artigo 9.º do Dec. n.º 62 de 14 de Outubro de 1895 convida a todos os eleitores deste Municipio a comparecerem nos lugares abaixo designados no referido dia e hora acima indicados, devendo cada eleitor votar em uma cedula constando os nomes de tres cidadãos para Deputados a Assembléa Legislativa do Estado, com o respectivo rotulo.

As secções Eleitoraes do Municipio onde deverão comparecer os eleitores para exercerem os seus mandatos são as seguintes:

1.ª Paço do Concelho Municipal onde votarão os de n.º 1 a 250, 2.ª os de n.º 251 a 500, no Edificio da Bibliotheca Publica, 3.ª os de 501 a 750 no Lyceu Parahybano, 4.ª os de n.º 751 a 1000 no pavimento terreo do Theatro Santa Roza, 5.ª os de n.º 1001 a 1250 no Edificio da Recebedoria de Rendas do Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos mando passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixada no lugar mais publico. Dado e passado nesta Capital da Parahyba do Norte em 6 de Julho de 1906. Eu José Lucas de Souza Rangel, secretario o escrevi.

*Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.*

n.º 7

Recebedoria de Rendas

De ordem do Cidadão Administrador desta Repartição, faço publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, que até o dia 31 do corrente mez, se realizará nesta mesma Repartição, á bocca do cofre, o pagamento sem multa da 3ª prestação do inposto de industria e profissão, cujos contribuintes estão collectados, no corrente exercicio, em quantia superior a.... 600\$000 reis coforme estabelece o n.º 1 do artigo 1º do Decreto n.º 287 de 9 de Janeiro deste anno.

Recebedoria de Rendas da Parahyba 10 de Julho de 1906.

O, 1º Escripturnario  
*Neophito Bonavides*

Dr. Octacilio

Pratica e estudos especiaes sobre molestias dos pulmões, do coração e do estomago.

CIDADE DE AREIA.